



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 018/2024

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. CRISTIANE WILTNER, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, para exercer a função de Inspetora de alunos e outras funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado em atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Escola Pe. Gabriel Kluska, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida pelo período de 180 dias mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 6º publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Março de 2024.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 033/2024 – QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 034/2024

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração a pedido da servidora Sra. THAMIRIS DEZINGRINI, portadora da matrícula nº 3765-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Março de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 035/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. ANGELO JOSE CARTELLI, portador do CPF nº 306.215.429-20, para ocupar cargo de Diretor de Departamento de provimento em comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Março de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 017/2024

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. NATALINA APARECIDA SANTANA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, para exercer a função de Atendente de biblioteca e Inspectora de alunos e outras funções que não exijam esforços físicos com membro superior direito, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Escola Irineu Mendes Machado na localidade do Cavaco, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida pelo período de 180 dias mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 6º Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de março de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 018/2024

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. CRISTIANE WILTNER, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, para exercer a função de Inspectora de alunos e outras funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Escola Pe. Gabriel Kluska, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida pelo período de 180 dias mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 6º Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Março de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br